

VEST FACELI 2026/02

#VEST FACELI

2026 | 02

Edital de Transferência Interna

EDITAL Nº 034/2026**DIVULGA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO DE CURSO) PARA VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº 083/2025 divulga, pelo presente Edital, as regras do **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO DE CURSO)** com oferta de vagas nos cursos de graduação em Administração, Direito e Pedagogia para ingresso no **ano de 2026 para o 2º semestre**.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se, para fins de inscrição neste processo seletivo:
 - 1.1. **Transferência Interna:** quando o candidato, estudante da FACELI, deseja **mudar de curso**.
 - 1.2. Não se considera transferência interna, para os fins deste edital, a mudança apenas de turno.
2. O candidato que optar pela transferência interna deverá estar vinculado regularmente à FACELI no momento do processo seletivo, não podendo participar o estudante evadido da instituição ou com a matrícula trancada.
3. O candidato que optar pela **reopção** deverá ter cursado, com aprovação, até o momento da inscrição, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem.
4. A contagem do tempo de integralização curricular se iniciará a partir da formalização do novo vínculo.
5. Os efeitos decorrentes das situações de desligamento, por reprovação ou abandono, referentes ao curso anterior, não alcançarão o novo vínculo do estudante.
6. As vagas serão disponibilizadas da seguinte maneira:

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	05 (cinco)
DIREITO	05 (cinco)

PEDAGOGIA	05 (cinco)
-----------	------------

6.1 As vagas ofertadas são para ingresso no segundo período matutino do curso pretendido, independente do período que o aluno esteja cursando no curso de origem.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente pelo Portal do Aluno, por meio do requerimento intitulado TRANSFERÊNCIA INTERNA, no período de 18 a 22 de maio de 2026.**

7.1. Para se inscrever, o aluno deverá acessar o **Portal do Aluno e anexar o formulário de inscrição de Transferência Interna**, optando pelo curso desejado.

7.2. Será analisada apenas uma solicitação por candidato, sendo considerado o último registro realizado no Portal do Aluno.

8. Ao se inscrever, o estudante concorda com o desligamento do atual curso e a matrícula automática no curso desejado a partir do segundo semestre de 2026.

CAPÍTULO III – DO RESULTADO

9. Os candidatos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento (CR), disponibilizado pelo sistema no dia anterior da publicação do resultado, em ordem decrescente até o limite de vagas oferecidas em cada curso.

9.1. Em caso de empate será classificado o candidato com maior idade.

10. A publicação do resultado será realizada na data prevista de **27 de maio de 2025.**

11. Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO, PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE* E MATRÍCULA

12. A pré-matrícula *on-line* é **ato obrigatório** do candidato classificado, no qual confirmará seu interesse pela vaga, e será realizada no período de **08 a 12 de junho**, também por meio de requerimento do Portal do Aluno.

13. A não realização da pré-matrícula *on-line* acarretará perda da vaga.

14. A Secretaria Acadêmica realizará o **desligamento do curso atual** após o último dia de lançamento de notas previsto no calendário acadêmico, a fim de que o estudante conclua o semestre em vigência. Após, será realizado o cadastramento no novo curso, o que gerará **novo número de matrícula**, a ser encaminhado aos alunos via correio eletrônico.

15. O estudante deverá seguir os trâmites normais de rematrícula para o semestre 2026/02, de acordo com calendário acadêmico.

16. O aproveitamento das disciplinas já cursadas deverá ser solicitado à Coordenação de curso.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. É condição necessária para participar da reopção de curso que o estudante tenha ingressado no curso de origem por meio do **Vest Faceli**.

18. Uma vez efetivada a reopção, o estudante não poderá participar novamente de processo seletivo de vagas surgidas nessas modalidades.

19. O processo seletivo somente será válido para cadastramento e para matrícula no semestre e no ano letivo definidos neste edital e nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico.

20. Para informações complementares será disponibilizado atendimento presencial na Secretaria Acadêmica ou pelo telefone (27) 3373-7900.

21. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão para Vestibular/2026 e Transferência Interna, com base na PORTARIA Nº 007, DE 01/04/2026.

Linhares, 08 de abril de 2026.

(original assinado)

ALEXANDRE JACOB

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli Matrícula
1407 – Decreto nº 083/2025